SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 163, DE 2007

Requeiro, nos termos dos arts. 74, II, e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, seja cria Comissão Externa Temporária do Senado Federal, composta por sete Senadores titulares e igual número de suplentes, com a finalidade de debater uma agenda sobre as relações do Brasil com países fronteiriços; e irem às regiões de fronteira para inteirar-se dos problemas dessas áreas, em especial no que concerne às dificuldades por que passam as populações, bem como a presença do Estado brasileiro nessas áreas.

JUSTIFICAÇÃO

Com 15.735 km de extensão, a região de fronteira do Brasil deve ser objeto de constante atenção. Afinal, são muitos os problemas comuns a diversas áreas de nossa fronteira, como as questões relacionadas à segurança e ao desenvolvimento. Também não podem ser desconsideradas as relações com nossos dez vizinhos, sobretudo pelo papel de destaque do Brasil na América do Sul.

Além das questões gerais relacionadas a toda nossa extensão fronteiriça, cada região, naturalmente, tem suas particularidades que não podem ser desconsideradas. Conhecer a fronteira é conhecer o Brasil e discutir a segurança e o desenvolvimento dessas áreas, é discutir a segurança e o desenvolvimento de todo nosso País.

Nesse sentido, propomos a criação de uma Comissão Temporária Externa do Senado Federal, com a missão de debater os problemas relacionados às áreas de fronteira, conhecer a realidade local, ouvir suas

populações, analisar as questões relevantes para essa parte importante do País e propor medidas de fomento do desenvolvimento e da segurança das áreas de fronteira e das relações com nossos vizinhos.

O Senado Federal não pode se furtar a suas obrigações para com região de tamanha relevância aos interesses nacionais. Essas são as razões que nos conduziram à apresentação deste Requerimento.

Sala das Comissões, 7 de março de 2007.

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Publicado no **Diário do Senado Federal**, em 8/3/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:10836/2008)